



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.961/2.017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.363/2017, de 28 de Junho de 2017.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 02 – Diretoria de Esporte e Cultura

Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.50.00.00.00.00.0104 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito e Vice

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito e Vice

Projeto/Atividade 1.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.4.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 28 de Junho de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo